

RESOLUÇÃO Nº 1035, DE 23 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho da Associação do Bem Estar da Criança e do Adolescente (ASBEM) – Emenda Parlamentar.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996, e

CONSIDERANDO o Parecer nº 639/2024 exarado pela **Comissão de Relações Interinstitucionais**;

CONSIDERANDO as deliberações registradas na Ata nº 126/2024 da Plenária Ordinária realizada em 22 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de Trabalho da Associação do Bem Estar da Criança e do Adolescente (ASBEM) – Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º DETERMINAR que o Parecer 639/2024, emitido pela Comissão de Relações Interinstitucionais, constituirá anexo indissociável desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

Alessandra da Silva Haubert
Presidente do COMAS/NH

Parecer 639/2024

Assunto: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Associação do Bem Estar da Criança e Adolescente – ASBEM – Emenda Parlamentar

A Comissão de Relações Interinstitucionais do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, reuniu-se de forma presencial, para análise documental conforme segue:

1. Ofício de solicitação: Of. nº 1611-SDS/AC/CDM – Emendas Parlamentares Municipais

Solicitação: Aprovação do plano de trabalho da Associação do Bem Estar da Criança e Adolescente – ASBEM – Emenda Parlamentar

Considerações: Frente a análise, a Comissão considera:

1. Com base na análise documental do Plano de Trabalho Associação do Bem Estar da Criança e Adolescente – ASBEM – Emenda Parlamentar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que será utilizado no pagamento de despesas de manutenção e material pedagógico. A Comissão não identificou nenhuma divergência entre os documentos apresentados.

Parecer final: Frente ao exposto, a **Comissão de Relações Interinstitucionais do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo** indica a **APROVAÇÃO** do plano de trabalho da Associação do Bem Estar da Criança e Adolescente – ASBEM – **Projeto: Manutenção do CIP Etapa 01 de 2024 – Emenda Parlamentar.**

Novo Hamburgo, 23 de abril de 2024.

Rejane Lazzaretti Manique de Oliveira

Marcela Eveline de Christo

Márcia Cristina Halmenschlager

Fátima Teresinha Cidade Lemes